

PREFEITURA DE ITUIUTABA

MOD. 2

LEI Nº 2887, DE 06 DE AGOSTO DE 1992.

Autoriza a SAE a conceder reajuste salarial
ao seu pessoal e dá outras providências.

000141

A Câmara Municipal de Ituiutaba decreta e eu sanciono a seguinte lei:

Art.1º - Fica a Superintendência de Água e Esgotos de Ituiutaba - SAE, Autarquia Municipal, autorizada a conceder, a seus servidores, reajuste salarial de 15% (quinze por cento), retroativo a 1º de julho de 1992.

Art.2º - O importe correspondente ao reajuste salarial autorizado nesta lei correrá à conta de recursos da autarquia, provenientes de arrecadação própria.

Art.3º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

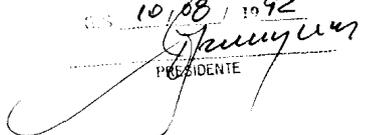
Art.4º - Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura de Ituiutaba, em 06 de agosto de 1992.


Gilberto Aparecido Severino
- Prefeito de Ituiutaba -

ARQUIVE-SE

em 10/08/1992


PRESIDENTE